

LEI ORDINÁRIA Nº 1501

de 26 de setembro de 2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Clube das Mães - Professora Ione Rodrigues Pereira, e dá outras providências.

MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã; Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.. *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Clube das Mães - Professora Ione Rodrigues Pereira, declarado de utilidade pública pela Lei Municipal n. 1.439 de 13 de junho de 2006.*

Art. 2º.. *O valor do repasse financeiro à instituição pela Municipalidade será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pago em uma única parcela.*

Parágrafo único. . *A instituição deverá aplicar os recursos recebidos na aquisição de materiais destinados ao seu efetivo funcionamento, e prestará contas no prazo de 30 (trinta dias) após o recebimento do valor destinado por força da presente Lei.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 26 de setembro de 2007.

MOYSÉS NERYPREFEITO

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em